



RESOLUÇÃO Nº 012/2018 de 20 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Aplicação 2018 do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Do Município de Santiago do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 725/2014, em Sessão Plenária Ordinária do dia 01 de Junho de 2017.

CONSIDERANDO os incisos III e IV do artigo 9º, da Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que conferem respectivamente aos Conselhos Municipais de Direitos a atribuição de “elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário”; e “elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação”,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) para o Exercício de 2018.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santiago do Sul, 20 de Fevereiro de 2018.

Andreia Casagrande Cararo

Presidente CMDCA